Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

LEI Nº 549/58

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1.958, os seguintes auxilios e subvenções:

I -	Auxilio ao Patronato Juvenil Garcense....	Cr$-100.000,00
II -	Auxilio ao Albergue Noturno.....	30.000,00
III -	Auxilio a Casa da Criança e Mãi Pobre....	100.000,00
IV -	Auxilio ao Roupeiro de Santa Rita.....	20.000,00
V -	Auxilio a Sociedade S.Vicente de Paulo...	15.000,00
VI -	Auxilio ao Abrigo dos Velhos de Garça....	50.000,00
VII -	Auxilio ao Orfanato "Nosso Lar".....	100.000,00
VIII -	Subvenção à Escola Tecnica de Comercio de Garça para manutenção de alunos por conta da Prefeitura.....	40.000,00
IX -	Auxilio à Escola Adventista.....	15.000,00
X -	Subvenção ao Ginásio Santo Antonio para manutenção de alunos por conta da Prefeitura.....	40.000,00
XI -	Auxilio à Associação Feminina de Assistencia à Infancia.....	50.000,00
XII -	Auxilio ao Hospital Regional de Bauru....	12.000,00
XIII -	Auxilio ao Posto de Puericultura.....	20.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução dêsta lei, correrão por conta de verbas proprias do orçamento e por crédito especial a ser oportunamente aberto no segundo semestre de 1.958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua públicação revogadas as disposições em contrário.

Garça, 5 de Maio de 1.958.-

O Prefeito Municipal

Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e públicada nésta Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente.